



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> José Maria da Silva		
<b>EMENTA:</b> Autoriza José Maria da Silva a exercer, temporariamente, a função diretiva do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Fundamental I, Fundamental II e Infantil da E.E.I.E.F. Sebastião Bezerra dos Santos, de Caucaia, até 31.12.2011.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuino		
<b>SPU Nº</b> 10251741-0	<b>PARECER Nº</b> 0394/2010	<b>APROVADO EM:</b> 24.08.2010

### I – RELATÓRIO

José Maria da Silva, portador do título “Licenciado em Pedagogia”, mediante o processo nº 10251741-0, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção no Núcleo de Educação e Desenvolvimento Fundamental I, Fundamental II e Infantil da E.E.I.E.F. Sebastião Bezerra dos Santos, instituição localizada na Rua Solimões, 361, Bairro Arianópolis, CEP: 61.600-000, Caucaia.

O requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação;
- II – declaração comprovando 12 anos de experiência docente, no Centro Educacional Luzardo Viana;
- III – diploma de Licenciatura em Filosofia pela Universidade Estadual do Ceará, datado de 23 de Janeiro de 1990;
- IV – declaração da Faculdade de Carapicuíba, que está regularmente matriculado no curso de Gestão Escolar, datado de 19 de julho de 2010.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Fundamental I, Fundamental II e Infantil da E.E.I.E.F. Sebastião Bezerra dos Santos, de Caucaia, em favor de José Maria da Silva, até 31.12.2011, quando deverá apresentar comprovação de aprovação nas disciplinas cursadas e de término do curso de Especialização em Gestão Escolar no qual se encontra matriculado, salvo melhor juízo deste Colegiado.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0394/2010

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2010.

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**

Relatora

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE